



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1574 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 - ALTERA A LEI 1.529, DE 28 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO Nº 1560 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL DO LOTEAMENTO/BAIRRO JOAQUIM FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 08, DE 21 DE AGOSTO DE 2022 - DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER COMO DE FISCAL DE CONTRATO ESPECIFICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- PORTARIA Nº 829, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 830, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 832, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 834, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 835, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO) - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023 - OBJETO: REPUBLICAÇÃO DOS LOTES DESERTADOS/FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, MANTIDA PELO CONSÓRCIO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - TP 007-23TP-PMG - AUTORIDADE SUPERIOR

ANULAÇÃO

- TERMO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004-23CO-PMG

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO 002-21CR-DO-FMS - ARLAN CARLOS ALVES NEVES
- HOMOLOGAÇÃO 002-21CR-DP-FMS - FLÁVIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA LTDA

- HOMOLOGAÇÃO 002-21CR-DQ-FMS - DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 024-23PE-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO 010-22PE-FMS - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MÁSCARAS, ÁLCOOL, SONDAS, SERINGAS E OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA"
- RESUMO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 025-23PE-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO 010-22PE-FMS - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MÁSCARAS, ÁLCOOL, SONDAS, SERINGAS E OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA"
- RESUMO CONTRATUAL 002-21CR-DO-FMS - ARLAN CARLOS ALVES NEVES
- RESUMO CONTRATUAL 002-21CR-DP-FMS - FLÁVIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA LTDA
- RESUMO CONTRATUAL 002-21CR-DQ-FMS - DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - CONTRATO Nº 011-23DP-FMS - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E TESTE DE CONSTÂNCIA NOS EQUIPAMENTOS DAS SALAS DE RAIOS - X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS E DA POLICLÍNICA MÉDICA DE GUANAMBI - POLIMEG"

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 123-23PE-PMG EMPRESA: TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006-21CR-FMS - POLICLINICA E MATERNIDADE GUANAMBI LTDA

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - 002-21CR-DJ-FMS - CLÍNICA MÉDICA SMEO LTDA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - CLÍNICA MÉDICA SMEO LTDA

EDITAIS

- PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA - REDA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RETIFICAÇÃO DE RESUMO CONTRATUAL - MARIALVA SILVA OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452-4301

LEI Nº 1574 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera a Lei 1.529, de 28 de Março de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 25 da Lei 1.529 de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo Municipal terá o prazo máximo de 30(trinta) dias para nomeação dos eleitos, sendo que a diplomação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, assim como a condução dos procedimentos relacionados à posse dos novos gestores escolares, que ocorrerá imediatamente após findo o prazo dos atuais mandatos. A secretaria Municipal de Educação expedirá Portaria comunicando sobre os atos de sua responsabilidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA, 23 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4301

DECRETO Nº 1560 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a classificação da regularização fundiária urbana social do Loteamento/Bairro Joaquim Fernandes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 5º, inciso XXIII, que prescreve que a propriedade atenderá sua função social;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto das Cidades, em seu art. 2º, inciso XIV, define como diretriz da política urbana a regularização fundiária de áreas ocupadas por população de baixa renda;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em seu art. 13, inciso I, definirá que a regularização fundiária de interesse social, aplicada aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, serão declarados por ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o extenso, qualificado e laborioso trabalho da Assistente Social da Comissão Municipal de Regularização Fundiária que emitiu os pareceres sociais e constataram que o Loteamento/Bairro Joaquim Fernandes é zona de predominância de moradores de baixa renda.

DECRETA:

Art. 1º. Fica classificado como Regularização Fundiária Urbana de interesse Social – REURB-S, o Loteamento/Bairro Joaquim Fernandes, devido a predominância de moradores que se enquadraram nos critérios estabelecidos no art. 12 do Decreto Municipal nº 514 de 1 de abril de 2019.

Art. 2º. A descrição perimetral do local será estabelecida nos seguintes termos:

II – A área total do bairro é de 32.128,94 m², e seu perimetral é de 737,50 m.

I – Em seu contorno, o espaço é situado na Rua Meimei (Antiga Rua Vasco De Azevedo Neto), Loteamento/Bairro Joaquim Fernandes, Guanambi-Bahia, tendo as seguintes medidas e confrontações, conforme descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 8425504,45 m** e **E 742660,10**; deste, segue confrontando com **RUA MEIMEI (ANTIGA RUA VASCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4301

DE AZEVEDO NETO), com os seguintes azimute plano e distância: **110°53'30,63"** e **152,77 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8425449,97 m** e **E 742802,83 m**; deste, segue confrontando com **RUA VICENTE DIAS GUIMARÃES**, com os seguintes azimute plano e distância: **200°52'43,56"** e **199,28 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8425263,78 m** e **E 742731,81 m**; deste, segue confrontando com **RUA LUIZ WAGNER BADARÓ MORAES**, com os seguintes azimute plano e distância: **290°31'9,73"** e **181,01 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8425327,23 m** e **E 742562,28 m**; deste, segue confrontando com **RUA E**, com os seguintes azimute plano e distância: **43°33'36,09"** e **47,55 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8425361,69 m** e **E 742595,05 m**; deste, segue confrontando com **RUA UMBUZEIRO**, com os seguintes azimute plano e distância: **24°29'48,66"** e **156,88 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8425504,45 m** e **E 742660,10 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator (UTM), meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

Art. 3º. A classificação não impede o exame de outros proponentes a Regularização Fundiária Urbana de caráter Específico – REURB-E.

Parágrafo Único. O exame de legitimados a REURB seguirá os mesmos parâmetros constantes no art. 12 do Decreto Municipal nº 514 de 1 de abril de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Secretaria Municipal da Fazenda
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4320

PORTARIA Nº 08, DE 21 DE AGOSTO DE 2022

“Designa servidor para responder como de fiscal de contrato específico da Secretaria Municipal da Fazenda”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidor Municipal a Sr. **º Alex Trindade Magalhães como Fiscal do Contrato nº 024-18PP-PM**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 024-18PP-PMG, que deu origem a contratação da pessoa jurídica GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de agosto de 2023.

Maria Digna Coutrim do Nascimento
Secretária Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 829, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **ANALICE DA CONCEIÇÃO ALVES CÂMARA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **28/08/2023 a 16/09/2023 para o dia 02/01/2023 a 21/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **729 DE 27 DE JULHO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 24 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 25/08/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0006316** e o código CRC **1A8704C4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 830, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIANA NOVAES COSTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **GOVERNO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **16/10/2023** a **14/11/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 25/08/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0006393** e o código CRC **A8BB33DB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 832, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GERANUNCIA FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **16/11/2023** a **15/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 25/08/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0006398** e o código CRC **7C96AB7A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 834, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GEANE DIAS SÁ TELES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **10/10/2023 a 19/10/2023 e 16/01/2024 a 04/02/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 25/08/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0006402** e o código CRC **9C314FC2**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 835, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **WDENICE DE JESUS CARVALHO NASCIMENTO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL**, do dia **28/08/2023 a 16/09/2023 para o dia 04/03/2024 a 23/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **752 DE 03 DE AGOSTO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 25/08/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0006404** e o código CRC **7C887A16**.



CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023
(CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO)

O Pregoeiro do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, torna público que realizará na sede do Consórcio, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP - Nº 013/2023, cujo objeto consiste na **Republicação dos lotes desertados/fracassados do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023 para Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, a fim de suprir as necessidades da Policlínica Regional de Saúde, mantida pelo Consórcio de Saúde da Região do Alto Sertão.** Data da abertura da sessão pública: **12/09/2023**. Horário do início da disputa: a partir das **08h30min**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, www.cisaltosertao.ba.gov.br e licitacao@cisaltosertao.ba.gov.br. Guanambi - Bahia, em 25 de Agosto de 2023. IGOR MURIEL LOPES E SILVA - Pregoeiro.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO

CNPJ nº 27.024.544/0001-40

Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi - BA

www.cisaltosertao.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

DECISÃO**Processo Licitatório – Tomada de Preço nº 007-23TP-PMG
Processo Administrativo nº 194-23-PMG**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANTÔNIO PRIMO COSTA Nº. 234 – BAIRRO PARAÍSO, EM GUANAMBI-BA”.

BASE LEGAL: art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão da Comissão Permanente de Licitação. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Aponta o licitante MAX ENGENHARIA LTDA que a decisão que classificou a proposta financeira da G6 CONSTRUTORA LTDA ME, foi equivocada, aduzindo que a proposta de preço apresentada vício na apresentação do balanço patrimonial.

A empresa G6 CONSTRUTORA LTDA ME apresentou suas contrarrazões recursais alegando que a recorrente tenta induzir o órgão julgador a erro, alegando argumentos vazios, o que traz em verdade que a sua única preocupação é vencer o certame a todo custo, ou simplesmente prejudicar o bom andamento da licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO

Refletindo sobre os fundamentos do recurso e contrarrazões apresentadas, o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação 007-23CO-PMG, convenço-me de que assiste razão a Comissão Permanente de Licitação na sua decisão anteriormente proferida, uma vez que conforme alinhavado no parecer jurídico: *“no que tange as exigências legais e editalícias pertinentes ao tema, não visualizamos óbice na documentação apresentada pelas empresas supramencionadas, uma vez que foi apresentado Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, os balanços estão registrados na Junta Comercial e os demais dados contábeis foram registrados junto a Junta Comercial do Estado da Bahia, conforme analisado pela Assessoria Contábil do Município.”*

Desta forma, sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo, e pelo IMPROVIMENTO, tudo na correta aplicação dos preceitos legais e principiológicos atinentes ao caso, conforme análise e posicionamento da assessoria jurídica no qual adoto em seu inteiro teor.

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 24 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182-23-PMG
CONCORRÊNCIA Nº 004-23CO-PMG

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Despacho de anulação de processo Licitatório, que teve como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO RIACHO BELÉM – ETAPA I, EM TRECHO URBANO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BA”.

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece os ritos e procedimentos a serem observados pela Administração Pública para a licitação e contratos administrativos.

CONSIDERANDO que, é previsto a realização de sessão pública para a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação.

CONSIDERANDO que, a sessão de julgamento das propostas somente poderá ocorrer após transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, por força do inc. III, art. 43 c/c §2º, art. 109 ambos da Lei de Licitações.

CONSIDERANDO que, a fase de habilitação dos concorrentes (inc. I, art. 43) ocorreu na mesma sessão de julgamento das propostas (inc. III, art. 43), conforme consta na Ata de Licitação da sessão realizada no dia 26 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que, não foi facultado o prazo de que trata a alínea “a”, inc. I, do art. 109 da Lei de Licitações.

CONSIDERANDO que, o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo.

CONSIDERANDO que, a licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por razões de interesse público.

CONSIDERANDO que, a administração pode rever e anular seus atos, conforme Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO que, o art. 49 da Lei 8.666 /93 prevê que o procedimento licitatório poderá ser desfeito, em virtude da existência de vício no procedimento ou por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CONSIDERANDO que, o entendimento do STJ é no sentido de que o vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato, gozando de mera expectativa de direito. (RMS 30.481/RJ, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, DJe 2/12/2009; RMS 31.046/BA, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Primeira Turma, DJe 13/10/2010).

CONSIDERANDO que, a formação do contraditório antecedendo a revogação somente será necessária quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que ocorre apenas após a homologação e adjudicação do serviço licitado (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESOLVE:

ANULAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 182-23-PMG, CONCORRÊNCIA N.º 004/2023 CO-PMG, que tem por objeto o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO RIACHO BELÉM – ETAPA I, EM TRECHO URBANO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BA**”.

Publique-se.

Guanambi-BA, em 24 de agosto de 2023.


Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-DO-FMS, cujo objeto é MÉDICO **PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR** na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

Da empresa:

Empresa **ARLAN CARLOS ALVES NEVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.110.885/0001-47, estabelecida à Rua Josefina Domingues de Souza, Nº 496, Bairro Sandoval Moraes I, no Município de Guanambi-BA, no valor de **R\$ 32.990,10 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais e dez centavos)**.

Guanambi-BA, 25 de agosto de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-DP-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

Empresa **FLÁVIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 45.140.990/0001-00, estabelecida à Rua Medeiros Neto, Nº 88, Bairro Vomita Mel, no Município de Guanambi-BA, no valor de **R\$ 112.554,60 (cento e doze mil, quinhentos cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).**

Guanambi-BA, 25 de agosto de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-DQ-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

Empresa **DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.310.559/0001-46, estabelecida à Rua Benjamim Constant, Nº 352, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, no valor de **R\$ 119.540,88 (cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).**

Guanambi-BA, 25 de agosto de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-22PE-FMS
CONTRATO Nº 024-23PE-FMS

Resumo do objetivo:	Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar (Luvas, instrumental cirúrgico, máscaras, Álcool, sondas, seringas e outros) destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Crédito da despesa:	ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2043 Gestão Das Ações De Vigilância Em Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 Gestão das Ações do Caps Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 Gestão das Ações do Samu Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 Outros Programas do Fundo A Fundo - Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.305.005.6050 Gestão das Ações do Lacen Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 141.320,40 (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	24 de agosto de 2023
Contratante:	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA Secretário Municipal de Saúde
Contratada:	BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-22PE-FMS
CONTRATO Nº 025-23PE-FMS

Resumo do objetivo:	Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar (Luvas, instrumental cirúrgico, máscaras, Álcool, sondas, seringas e outros) destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Crédito da despesa:	ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2043 Gestão Das Ações De Vigilância Em Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 Gestão das Ações do Caps Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 Gestão das Ações do Samu Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 Outros Programas do Fundo A Fundo - Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.305.005.6050 Gestão das Ações do Lacen Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 260.382,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos e oitenta reais)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	24 de agosto de 2023
Contratante:	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA Secretário Municipal de Saúde
Contratada:	OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-DO-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREDCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 32.990,10 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais e dez centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	25 de agosto de 2023.
Contratante:	Dr. Edson Luís Lélis Costa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
Contratado:	ARLAN CARLOS ALVES NEVES CNPJ: 18.110.885/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-DP-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 112.554,60 (cento e doze mil, quinhentos cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	25 de agosto de 2023.
Contratante:	Dr. Edson Luís Lélis Costa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
Contratado:	FLÁVIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA LTDA CNPJ: 45.140.990/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-DQ-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 119.540,88 (cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	25 de agosto de 2023.
Contratante:	Dr. Edson Luís Lélis Costa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
Contratado:	DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 19.310.559/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

DISPENSA Nº. 011-23DP-FMS

CONTRATO Nº. 011-23DP-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA DISPENSA Nº. 011-23DP-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo SR. Edson Luís Lélis Costa, doravante denominado CONTRATANTE, ISRAEL R. F. C. DE BRITTO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 41.927.457/0001-23, SITUADA à Av. Tancredo Neves, nº 1632- Salvador-BA, como CONTRATADA.

A Cláusula Terceira do contrato supracitado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO

Este instrumento vigorará pelo prazo de **26 (vinte e seis) agosto de 2023 até 26 (vinte seis) de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 25 de agosto de 2023.

Edson Luís Lélis Costa

Secretário Municipal de Saúde de Guanambi-BA

CONTRATANTE

ISRAEL R. F. C. DE BRITTO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 123-23PE-PMG
EMPRESA: TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.083.148/0001-13, estabelecida à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 247, Bairro Macuco, no Município de Santos-SP, através de seu Administrador Sr. Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo, portador de cédula de identidade nº 25.257.273-7 SSP/SP e CPF nº 309331338-47, detentor do endereço eletrônico licitacao@techscan.com.br, telefone fixo (13) 3025-2820, telefone celular (13) 98826-0000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 123-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Elemento:

449052: Equipamentos e Material permanente

Fonte: 1500

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 24 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POLICLINICA E MATERNIDADE GUANAMBI LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE NA MODALIDADE HOSPITALAR / ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS, DESENVOLVIDA NAS UNIDADES PRIVADAS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Dr. Edson Luís Lélis Costa**, RG nº 01.034.782-80 SSP-BA e CPF nº 113.231.245-00, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **POLICLINICA E MATERNIDADE GUANAMBI LTDA**, CNPJ: nº 14.129.613/0001-38, situado à Rua 13 de Maio, nº 170, Bairro Centro, Guanambi – BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de forma amigável, rescindir o Contrato de nº 006-21CR-A-FMS, firmado para Prestação de serviços de Cirurgias Eletivas em unidades Privadas, aos usuários do SUS/Guanambi, na modalidade HOSPITALAR / Especialidades Cirúrgicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A rescisão se justifica na medida em que o atual Gestor do Fundo Municipal de Saúde, faz parte do quadro societário da empresa credenciada.

Neste contexto, vale ressaltar que é vedada a participação de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pelas licitações públicas e, via de consequência, a respectiva contratação pela Administração Pública, diretamente ou por meio de procedimento licitatório, de empresas cuja propriedade seja de um dos referidos agentes públicos, sob pena de grave violação aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativas, bem como por força da hipótese de impedimento previsto no artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

[...]

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 006-21CR-A-FMS, firmado para prestação de Serviços de Cirurgias Eletivas em unidades Privadas, aos usuários do SUS/Guanambi, na modalidade HOSPITALAR / Especialidades Cirúrgicas, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 006-21-CR-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 006-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 25 de agosto de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

POLICLINICA E MATERNIDADE GUANAMBI LTDA
CNPJ: nº 14.129.613/0001-38
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CREDENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
 CONTRATO Nº 002-21CR-DJ-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 80.211,40 (oitenta mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	04 de agosto de 2023.
Contratante:	Dr. Edson Luis Léris Costa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
Contratado:	CLÍNICA MÉDICA SMEO LTDA CNPJ: 37.966.540/0001-87

LEIA – SE

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CREDENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
 CONTRATO Nº 002-21CR-DJ-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 80.211,40 (oitenta mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	04 de agosto de 2023.
Contratante:	Dr. Edson Luis Léris Costa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
Contratado:	CLÍNICA MÉDICA SMEO LTDA CNPJ: 37.996.540/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-DJ-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

Empresa **CLÍNICA MÉDICA SMEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no **37.966.540/0001-87**, estabelecida à Travessa Pernambuco, S/N, Bairro José Coelho, no Município de Candiba-BA, no valor de **R\$ 80.211,40 (oitenta mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).**

Guanambi-BA, 04 de agosto de 2023.

Dr. Edson Luis Lélis Costa
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto n.º. 1.265 de 27/01/2023

LEIA – SE

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-DJ-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

Empresa **CLÍNICA MÉDICA SMEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no **37.996.540/0001-87**, estabelecida à Travessa Pernambuco, S/N, Bairro José Coelho, no Município de Candiba-BA, no valor de **R\$ 80.211,40 (oitenta mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).**

Guanambi-BA, 04 de agosto de 2023.

Dr. Edson Luis Lélis Costa
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto n.º. 1.265 de 27/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331



A **Secretaria de Educação do Município de Guanambi – Bahia**, torna pública a prorrogação das inscrições para o Processo seletivo Simplificado para contratação de Motorista – REDA, conforme cronograma abaixo:

EDITAL 03/2023

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 28 de Agosto a 01 de Setembro de 2023	Inscrição será EXCLUSIVAMENTE na Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA
Análise Documental	04 de Setembro de 2023	
Resultado Preliminar	Dia 05 de Setembro de 2023	
Prazo para Recursos	Dia 06 de Setembro de 2023	
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	Dia 08 de Setembro de 2023	

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO 1.066 DE 06/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4665

RETIFICAÇÃO

ONDE-SE LÊ:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JACKSON BALEEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	21.08.2023 a 31.12.2023
Contratante:	Marialva Silva Oliveira
Contratado (a):	Edésia Aparecida Lisboa Araújo

RETIFICAÇÃO

LEIA-SE:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JACKSON BALEEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	21.08.2023 a 31.12.2023
Contratante:	Edésia Aparecida Lisboa Araújo
Contratado (a):	Marialva Silva Oliveira